



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho
"UNIR PARA CRESCER E CONSTRUIR"

LEI Nº 907 DE 20 DE SETEMBRO DE 1.991

DISPÕE SOBRE REAJUSTES DAS TABELAS DE VENCIMENTOS, GRATIFICAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos, gratificações, proventos e pensões dos Servidores da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, ficam reajustados nas formas dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Os valores a que se refere o Art. 1º, são também extensivos aos Inativos e Pensionistas.

Art. 3º - O valor do Salário-Família, a partir desta data, passa a ser de Cr\$. 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

U.S.

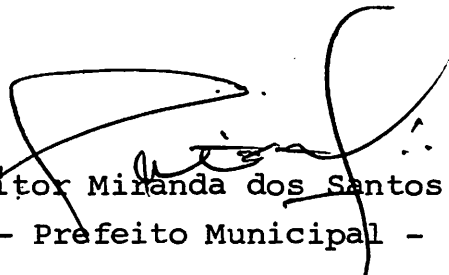


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

"UNIR PARA CRESCER E CONSTRUIR"

fl. 02

Porto Murtinho - MS., 20 de setembro de 1.991


Heitor Miranda dos Santos
- Prefeito Municipal -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

"Unir para Crescer e Construir"

ANEXO I - TABELA I
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL	SETEMBRO/91
01	42.327,60	
02	43.597,43	
03	44.905,35	
04	46.252,51	
05	47.640,09	
06	49.069,29	
07	50.541,37	
08	52.057,61	
09	53.619,34	
10	55.227,92	
11	56.884,76	
12	58.591,30	
13	61.520,87	
14	64.596,91	
15	67.826,76	
16	71.218,10	
17	74.779,01	
18	78.517,96	
19	82.443,86	
20	86.566,05	
21	90.894,35	
22	95.439,07	
23	100.211,02	
24	105.211,57	
25	110.482,65	
26	118.216,44	
27	126.491,59	
28	135.346,00	
29	144.820,22	
30	154.957,64	
31	165.804,67	
32	177.411,00	
33	189.829,77	
34	203.117,85	
35	217.336,10	
36	232.549,63	
37	248.828,10	
38	266.246,07	
39	284.883,29	
40	304.825,12	

45:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"UNIR PARA CRESCER E CONSTRUIR"

ANEXO II - TABELA I
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	PORCENTAGEM	REPRESENTAÇÃO SOBRE VENCI- MENTO	T O T A L
DAS-I	**	**	**	**
DAS-II	123.529,41	70%	86.470,59	210.000,00
DAS-III	105.000,00	60%	63.000,00	168.000,00
DAS-IV	84.000,00	50%	42.000,00	126.000,00
CAI-I	72.413,79	45%	32.586,21	105.000,00
CAI-II	62.222,22	35%	21.777,78	84.000,00
CAI-III	53.760,00	25%	13.440,00	67.200,00
CAI-IV	43.826,09	15%	6.573,91	50.400,00

U.S.:-